



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00001/2023

01 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN.

02 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Os itens deverão ser entregues sob a supervisão direta da Contratada.

2.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTD
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Pacote com 100 unidades, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PACOTE	400
02	ACIDO ACÉTICO 5%	LITRO	50
03	AGUA DEIONISADA DE 1000ML	UNIDADE	10
04	AGUA DEIONISADA DE 5000ML	LITRO	10
05	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	10
06	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45	UNIDADE	5000
07	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55	UNIDADE	6000
08	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UNIDADE	12000
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UNIDADE	12000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2	UNIDADE	10000
11	ALCOOL 92,8° INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO	LITRO	200
12	ALCOOL A 70% DE 1000ML	LITRO	1000
13	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	UNIDADE	1000
14	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	ROLO	1000



15	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO	UNIDADE	5
16	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO	UNIDADE	5
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	20
18	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO: DESCRIÇÃO: Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico com sistema de fecho de metal. - Manguito: Fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Pera Insufladora: Fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Estetoscópio Adulto Duplo. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar. Mais detalhes do Produto:- Auscultador/Campânula: Metal nobre cromado de alta durabilidade, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (Cardio Pulmonar). - Anel: Metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. - Ângulo: Biauricular em armação de metal cromado resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. - Olivais: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo: Em forma de Y em pvc flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Aparelho de Pressão: - Tamanho: Adulto - Medida da Braçadeira: 52 x 14 cm- Abrangência Circunferência do Braço: 18 a 36 cm - Tamanho Manguito: 12 x 22 cm Estetoscópio: - Tamanho: Adulto - Diâmetro Auscultador ardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm- Tamanho Tubo: 65 cm - Peso: 0.100 kg	UNIDADE	50
19	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	ROLO	4000
20	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	ROLO	6000
21	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	ROLO	6000
22	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	ROLO	6000
23	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	ROLO	5000
24	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT. AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 40, MANGA LONGA INDICANDO PREVENÇÃO DE CONTAGIO DE VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRO ORGANISMOS INFECTANTES. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNIDADE	10000
25	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	ROLO	200
26	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	ROLO	200
27	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	ROLO	200
28	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	ROLO	200
29	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1000



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU



30	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE. Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades;	UNIDADE	500
31	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	10
32	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 13 LT	UNIDADE	1000
33	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAP. 7 LT	UNIDADE	1000
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	1000
36	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda PEDIÁTRICA Nº 6	UNIDADE	100
37	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda PEDIÁTRICA Nº 8	UNIDADE	100
38	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO Sonda PEDIÁTRICA Nº12	UNIDADE	100
39	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	LITRO	300
40	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	LITRO	100
41	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 6 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PENIANO.	UNIDADE	5000
42	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	UNIDADE	3000
43	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	PACOTE	500
44	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO/13 FIOS/CM². 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES 7,5X7,5 CM.	PACOTE	10000
45	CURATIVO DE ALGINATO 10X10	UNIDADE	300
46	CURATIVO DE ALGINATO 15X15	UNIDADE	300
47	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15x15	UNIDADE	200
48	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNIDADE	300
49	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UNIDADE	300
50	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	BALDE	50
51	DETERG. DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO)	GALÃO	50
52	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS 1000ML	LITRO	500
53	DISPENSOR DE ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR DE ÁLCOOL. EM MATERIAL ABS, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E BRILHO, 25,5 CM DE ALTURA, 10,5 CM DE LARGURA, 11, 0 CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATÓRIO.	UNIDADE	30
54	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	10000
55	EQUIPO MULTIVIA (EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS – 2 VIAS).	UNIDADE	5000



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU



56	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
57	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CM X 4,5MT	ROLO	2000
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT	ROLO	2000
59	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	PACOTE	1000
60	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE	UNIDADE	1000
61	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO	UNIDADE	2000
62	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO	UNIDADE	500
63	ESTOJO DE INOX. 20 x 10 x 05 CM SEM PERFURAÇÃO	UNIDADE	10
64	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
65	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
67	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
70	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	20
71	FIO NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
72	FIO NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
73	FIO NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
74	FIO NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
75	FIO NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
76	FIO NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
77	FIO NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
78	FITA DE FRAUDA	UNIDADE	300
79	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU	UNIDADE	500
80	FORMOL 10% 1000ML	LITRO	20
81	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1500





82	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1000
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1000
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM XG COM 8 UNIDADES, TIPO CALCINHA	PACOTE	1500
85	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA	UNIDADE	100
86	GAZE HIDRÓFILO EM ROLO 13 FIOS 91X91	ROLO	5000
87	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADE	300
88	GEL DE PHMB 100ML	FRASCO	100
89	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA	QUILO	300
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML	LITRO	500
91	HISTEROMETRO SIMS M GRAD/ CM Curva 32 CM INOX	UNIDADE	10
92	JELCO 10	UNIDADE	1000
93	JELCO 14	UNIDADE	1000
94	JELCO 16	UNIDADE	2000
95	JELCO 18	UNIDADE	1000
96	JELCO 20	UNIDADE	1000
97	JELCO 22	UNIDADE	3000
98	JELCO 24	UNIDADE	3000
99	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL	UNIDADE	100
100	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
101	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
102	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
103	LÂMINA FOSCA LAPIDADA 25.4 X 76.2MM COM 50 UNIDADES	CAIXA	500
104	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DESPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
105	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CAIXA	500
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	PAR	5000
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	PAR	5000
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	PAR	5000



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU



109	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000
111	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000
112	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	500
113	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO G.	UNIDADE	1000
114	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO M.	UNIDADE	11000
115	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO PEQUENO. ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO GRANDE, TAMANHO P.	UNIDADE	2100
116	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	100
117	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	100
118	MÁSCARA N95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRANTE COM CLIP NASAL E FECHAMENTO POR ELÁSTICO	UNIDADE	40.000
119	MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO). MÁSCARA TRIPLA COM 02 CAMADAS DE TNT (40G/M2) E 1 INTERNA DE FILTRO RETENTOR MELTBLOWN BACTERIOLÓGICO E CLIPE NASAL. DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO.	UNIDADE	100.000
120	OCULOS DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: OCULOS DE PROTEÇÃO: CONSTITUÍDOS EM ARCO DE METAL PLÁSTICO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA ENCAIXE DE VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, CONTA TAMBÉM COM LATERAIS DE PROTEÇÃO E HASTES REGULÁVEIS PARA CONFORTO E PROTEÇÃO.	UNIDADE	1000
121	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	10
122	PAPEL TOALHA BRANCO/ 1000 FOLHAS	PACOTE	1000
123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 12 CM	UNIDADE	10
124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 12 CM	UNIDADE	10
125	PINÇA CHERRON P/ TAMP 25 CM	UNIDADE	10
126	PINÇA DE COLO	UNIDADE	100
127	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX. 24 CM	UNIDADE	10
128	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM – RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO. INOX	UNIDADE	10
129	PINÇA JACARÉ 25CM EM AÇO INOX	UNIDADE	10
130	PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM	UNIDADE	10



131	PINÇA POZZIP/ UTERO RETA 25CM	UND	10
132	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 12 CM	UNIDADE	10
133	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES PARA CITOLOGIA	UNIDADE	1000
134	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000ML	LITRO	500
135	PROTETOR FACIAL TOTAL (FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR FÁCIL NÃO DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA LISA A QUAL É EXTREMAMENTE FÁCIL DE SE HIGIENIZAR.	UNIDADE	1000
136	RINOSCÓPIO TIECK-HALLE (ESPÚLO NASAL) 13,5 CM INOX	UNIDADE	10
137	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) 5 LT.	GALÃO	50
138	SACO COLETOR DE URINA 2000ML	UNIDADE	6000
139	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS	UNIDADE	6000
140	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS	UNIDADE	6000
141	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	UNIDADE	6000
142	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10.000
143	SCALP Nº 19G	UNIDADE	6000
144	SCALP Nº 21G	UNIDADE	12000
145	SCALP Nº 23G	UNIDADE	12000
146	SCALP Nº 25G	UNIDADE	12000
147	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
148	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	80000
149	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 50ML COM AGULHA	UNIDADE	1000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UNIDADE	50000
153	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	200
156	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTO	UNIDADE	50



157	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	UNIDADE	50
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	50
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	50
160	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	50
161	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	50
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE	50
163	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	50
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	50
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	50
166	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	50
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	50
168	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNIDADE	5000
169	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNIDADE	5000
170	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNIDADE	6000
171	TAPETE SANITIZANTE. ESPECIFICAÇÃO: TAPETE SANITIZANTE: ANTI COVID-19, LAVÁVEL, ANTI-CHAMA, ALTA DURABILIDADE, BASE SOLIDA E ANTIDERRAPANTE COM BASE PARA COLOCAR HIPOCLORITO, 130X 0,90. COM ESPAÇO SEPARADO PARA SANITIZAR E SECAR.	UNIDADE	50
172	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UNIDADE	100
173	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD. ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD, PORTÁTIL, REALIZA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO FÍSICO, EM MATERIAL ABS, BATERIA DE 2 PILHAS AA (3.0V), DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: ENTRE 1 E 5 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 15, 4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) PESO: 93 G.	UNIDADE	50
174	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA. 11 CM	UNIDADE	10
175	TESOURA METZEBEBAUM CURVA 20 CM	UNIDADE	10
176	TESOURA SPENCER RETA. 0,9 CM	UNIDADE	10
177	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS	CAIXA	1000
178	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
179	TOUCA:DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10000
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UNIDADE	100



181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	100
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100

2.3 O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita de acordo com a lei;

2.4 Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

2.5 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os imposto e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta;

2.6 No caso de descumprimento da data de realização da entrega dos itens, e o não atendimento as suas características específicas, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas na legislação;

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando o disposto na lei orgânica da saúde nº 8.080/90, em seu art. 18, incisos I, IV e V, que atribuiu aos municípios a responsabilidade pela execução e prestação direta dos serviços de saúde a sua população.

3.2 Considerando que a assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal, que cria o Sistema Único de Saúde (SUS) e define a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3.3 Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde, é proporcionar melhoria da qualidade da saúde da sua população, com Promoção da Saúde e atividades de prevenção.

3.4 Essa aquisição faz-se necessária para garantir e atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e demais programas nas suas atividades diárias para suprir e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.2.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.2.2- Qualificação econômica-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Os itens poderá ser adquiridos durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

6.2 Os itens serão recebido e fiscalizado por servidores designados pela CONTRATANTE.

6.3 Prestar suporte à Contratante quando esta informar necessidades específicas referentes ao objeto.

6.4 O fornecimento do objeto será prestado pela contratada de em conformidade com as necessidades desta municipalidade em até 5 (cinco) dias após a emissão da requisição.

6.5 A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a entrega dos materiais, ao qual, deverá



ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

6.6 Os licitantes devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.7 Todos os itens deverão ser entregues dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vinher causar prejuízos administrativos.

6.8 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização da entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados nos itens entregues, bem como nos serviços executados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 São obrigações da Contratante:

7.4.1-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



7.4.3-Comunicar à detentora do contrato, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora do contrato, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada e no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5 São obrigações do fornecedor

7.5.1- A licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução da entrega dos itens.

7.5.2- A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de saúde.

7.5.3- A licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, os itens com falhas, erros ou incompletos.;

7.5.5 - Comunicar à administração , no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;



7.5.9- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade pela retirada e entrega dos itens, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1- O critério de seleção será o menor preço entre as propostas classificadas, em ordem ascendente de preço após o encerramento da fase de lances, que atenda aos requisitos técnicos mínimos obrigatórios e aos requisitos de habilitação.

9.2- NOS TERMOS DA LC 123/2006 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, SERÁ CONCEDIDO PREFERÊNCIA PARA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO, E QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES DEVIDAMENTE ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).**

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021).**

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

9.3- Deste modo, após a realização da pesquisa mercadológica, e durante a escolha da modalidade licitatória, será estabelecido os itens os quais será concedido tratamento diferenciado nos termos da legislação em vigor.



10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A estimativa do valor da contratação e a adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira/RN, 05 de janeiro de 2023.


José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde